

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 196
22/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS FCB 04 2021
DTS FCB 05 2021
DTS FCB 06 2021
DTS REN IHS 37 2021
DTS SGA 10 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 9

EDITAL CEL STA 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS 2022 01
EDITAL DE SELEÇÃO MBA CONTROLADORIA E FINANÇAS 2022 01
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE 2022 01
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO INTERNO LMPoI 2021

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL 24

PORTARIA PPE 1.709 2021
PORTARIA PPE 1.719 2021
PORTARIA PPE 1.720 2021
PORTARIA PPE 1.725 2021
PORTARIA PPE 1.727 2021
PORTARIA PPE 1.732 2021
PORTARIA PPE 1.733 2021
PORTARIA PPE 1.739 2021
PORTARIA PPE 1.740 2021
PORTARIA PPE 1.741 2021
PORTARIA PPE 1.743 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº: 04 DE 20 DE OUTUBO DE 2021.

EMENTA: Retifica a DTS nº 4 de 21 de março de 2019, publicada no boletim de serviço nº 058, seção 01, página 15, ano: 2019. Designa docentes coordenador e vice-coordenador do laboratório de Anatomia integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 6 Designar os docentes abaixo relacionados como coordenador e vice-coordenador do laboratório de Anatomia integrante do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

THIAGO DA SILVA TORRES - SIAPE: 2456894

THEREZA CRISTINA LONZATTI BARGUR 6 SIAPE: 2385126

2 6 Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas

SIAPE: 1581740

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº: 05 DE 20 DE OUTUBO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes coordenador e vice-coordenador do laboratório Multiusuário I integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 6 Designar os docentes abaixo relacionados como coordenador e vice-coordenador do laboratório Multiusuário I integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO: SIAPE: 1671919

RENATO GUIMARÃES VARGES 6 SIAPE: 2567642

2 6 Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB Nº: 06 DE 20 DE OUTUBO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes coordenador e vice-coordenador do laboratório Multiusuário II integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 6 Designar os docentes abaixo relacionados como coordenador e vice-coordenador do laboratório Multiusuário II integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

RÔMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI 6 SIAPE: 1877785

HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA 6 SIAPE: 1330801

2 6 Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 37 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Designação dos docentes para composição de Banca do Processo de Seleção de Monitor voluntário do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para a composição da Banca do Processo de Seleção de Monitor Voluntário do projeto **Práticas didático-científicas no cuidado de enfermagem ao cliente adulto e idoso clínico** (RENA0009), sendo a banca composta pelos professores: **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA** (SIAPE 1691064), **JANAINA LUIZA DOS SANTOS** (SIAPE 1493118) e **THIAGO QUINELLATO LOURO** (SIAPE 1922488).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA Nº 10/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o professor **ARIEL LEVY**, matrícula SIAPE nº 3579178, para exercer a função de responsável técnico junto ao STI da máquina em Virtual Colocation destinada a esta coordenação.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON
SIAPE: 1146131
Coordenadora do curso de Administração - SGA
#####

SEÇÃO II

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 6 STA
PÓS-GRADUAÇÃO - MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS**

EDITAL

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 05, de 31 de maio de 2021, publicada no BS 101 de 02/06/2021, composta pelos professores **EDUARDO CAMILO DA SILVA** 6 matrícula SIAPE 1741817, **ROBSON MOREIRA CUNHA** 6 matrícula SIAPE 1309147, **JÚLIO VIEIRA NETO** 6 matrícula SIAPE 1958436 e discentes **LARISSA GONÇALVES BARRADAS LATA** como titular e **PEDRO POMPEU MENDES FERREIRA** como suplente sob a presidência do Professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA em FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de **Coordenador e Vice-Coordenador** do curso de MBA em FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS, mandato de 2021 a 2025 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do MBA	DATA
01 6 Inscrição de Chapas	11/11/2021
02 6 Divulgação das Chapas Inscritas	12/11/2021
03 6 Votação (9h às 16h)	23/11/2021
04 6 Apuração após atividade da mesa receptora	24/11/2021
05 6 Divulgação do resultado	24/11/2021
06 6 Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	26/11/2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Leitura e Produção de Textos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

Em conformidade com a Resolução UFF nº 175/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia, em seu Artigo 6º, todas as etapas do processo de seleção regido por este Edital serão realizadas de forma remota.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início do curso	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autos-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área.	21 de março de 2022	420h	R\$ 60,00	CURSO GRATUITO
19	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. **Meio de inscrição:** as inscrições deverão ser feitas via Internet, pelo Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/SvjhUSo23v27yukj6>. O candidato deverá ter uma conta de e-mail no Gmail ou acesso ao Google Suite.

2.2. **Período:** 1º de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

2.3. **Documentação (todos os documentos digitalizados devem estar em formato PDF ou Jpeg ó foto):**

2.3.1. **Ficha de inscrição** ó Após pagamento do boleto no Banco, preencher o Formulário de Inscrição ó 2022 ó Especialização em Leitura e produção de textos ó UFF, disponível em <https://forms.gle/SvjhUSo23v27yukj6>.

2.3.2. Arquivo digitalizado do **Diploma de Graduação** (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.2.1. Os candidatos que concluírem a graduação na primeira quinzena do mês de fevereiro de 2022 poderão fazer a inscrição com uma **declaração de possível formando**. No entanto, a efetivação da matrícula, na segunda quinzena de fevereiro, está condicionada à apresentação do **Diploma de Graduação** ou da **Certidão de Conclusão de Curso de Graduação**, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3. Arquivo digitalizado do **Histórico Escolar**.

2.3.4. Arquivo digitalizado do **Documento oficial de identidade** (com informação de nacionalidade) e do **CPF**.

2.3.5. Arquivo do **Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes)** e dos comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6. Arquivo do **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU**, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (*código curso no DCF*) 0250158087

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

2.3.6.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.6.2. É isento da taxa de inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 2 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Curso de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

2.5. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no site do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) até o dia **4 de fevereiro de 2022**.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. A seleção será feita mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0 - sete vírgula zero), apresentação de carta de intenções (de caráter classificatório, com *upload* a ser feito no ato da realização da prova escrita, por meio de formulário on-line próprio) e análise do Curriculum Vitae documentado e comprovado (de caráter classificatório, com *upload* a ser feito no ato da inscrição).

3.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente, com o auxílio de tecnologias digitais e uso de Internet.

3.3. As questões da prova escrita serão formuladas tomando por base a bibliografia indicada. Recomenda-se que o candidatos ainda se informem por meio de fontes bibliográficas alternativas, sobretudo por periódicos especializados, como a revista Gragoatá (<https://periodicos.uff.br/gragoata>) e a Cadernos de Letras da UFF (<https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras>).

3.4. A carta de intenções deve levar em conta que o curso se destina a professores de diversas áreas interessados na reflexão sobre Leitura e Produção de Textos nas perspectivas da Linguística, Teoria da Literatura e Crítica Textual. Desse modo, pede-se que o candidato escreva, em carta de no máximo 2 páginas, suas motivações para o ingresso na especialização em Leitura e produção de textos, bem como expectativas relativas ao curso.

3.5. O Curriculum Vitae deve ser apresentado preferencialmente em formato Currículo Lattes.

3.6. Apenas os alunos aprovados na prova escrita terão carta de intenções e Currículo Vitae avaliados.

4. Cronograma

4.1. Inscrições

4.1.1. Data: 1º de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

4.1.2. Local: As inscrições deverão ser feitas via Internet, no formulário disponível em <https://forms.gle/SvjhUSo23v27yukj6>.

4.1.3. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) até o dia **4 de fevereiro de 2022**.

4.2. Prova escrita

4.2.1. Data: 14 de fevereiro de 2022.

4.2.2. Horário: das 18h às 22h.

4.2.3. A prova será realizada na plataforma Google Forms, a mesma utilizada para a efetivação das inscrições. Os candidatos receberão o *link* para a prova até uma hora antes da realização da mesma, ou seja, às 17h. No caso de não recebimento do *link*, informar o problema entrando em contato com os e-mails sp.ple.egl@id.uff.br e phellipemarcel@id.uff.br. Todas as respostas às questões serão registradas no próprio formulário, mas recomenda-se que os candidatos salvem seus textos em processadores de texto de sua preferência (Microsoft Word, LibreOffice etc.), sobretudo no caso de instabilidade de Internet, e depois copiem e coleem as respostas na plataforma Google Forms. A banca não se responsabiliza por eventuais problemas na conexão dos candidatos. Qualquer tipo de plágio (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>) detectado resultará em desclassificação do candidato.

4.3. Carta de intenções

4.3.1. Data: 14 de fevereiro de 2022.

4.3.2. Horário: das 18h às 22h.

4.3.3. O *upload* da carta de intenções deve ser feito no ato da realização da prova escrita. O formulário terá um campo específico para esse *upload*, que aceitará documentos pdf e oriundos de processadores de texto.

4.4. Análise do *curriculum vitae* e da carta de intenções

4.4.1. Data: 16 de fevereiro de 2022.

4.4.2. A banca se reunirá para a análise do *curriculum vitae* e da carta de intenções dos candidatos aprovados na prova escrita.

4.5. Divulgação do resultado final

4.5.1. Data: 21 de fevereiro de 2022.

4.5.2. Horário: a partir das 16h.

4.5.3. Local: site do curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

4.6. Matrícula

4.6.1. De 23 a 25 de fevereiro de 2022, serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.6.2.1. Maior nota na prova escrita;

4.6.2.2. Maior nota na carta de intenções;

4.6.2.3. Maior pontuação no currículo;

4.6.2.4. Maior idade.

4.6.2.5. No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas a candidatos estrangeiros, as excedentes serão redistribuídas para candidatos brasileiros não classificados entre as vagas inicialmente reservadas a estes últimos. O resultado final do processo seletivo já será divulgado com essa informação.

5. Disposições gerais

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso de especialização em Leitura e produção de textos e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas. No caso de não aprovação de candidatos nessa condição, as vagas serão redistribuídas.

5.4. Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação, desde que antes do início das aulas.

5.5. O curso é oferecido em horário noturno, três noites por semana, das 18h às 22h. Enquanto durar a necessidade de isolamento social, e na medida em que a UFF possui autonomia universitária para determinar suas próprias medidas sanitárias, o curso ocorrerá de modo remoto.

5.6. O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

BIBLIOGRAFIA:

- AZEVEDO FILHO, Leodegário A de. **Base teórica de Crítica Textual**. Rio de Janeiro: HP Comunicação, 2004.
- BORBA, F. S. **Introdução aos estudos linguísticos**. 16ª ed. Campinas: Pontes, 2008.
- BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de. Filologia e edição de texto. In: BORGES, Rosa; SOUZA, Arivaldo Sacramento de; MATOS, Eduardo Silva Dantas de; ALMEIDA, Isabela Santos de. **Edição de texto e crítica filológica**. Salvador: Quarteto, 2012, p. 15-59.
- BORTONI-RICARDO, S. M. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula**. São Paulo: Parábola, 2004.
- CAMARA Jr. Joaquim Mattoso. **Manual de expressão oral & escrita**. 8ª ed., Petrópolis: Vozes, 1985.
- CAMBRAIA, César Nardelli. Introdução. In: _____. **Introdução à Crítica Textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 1-35.
- CASTRO, Ivo. O Retorna à Filologia. In: <https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3961741/mod_resource/content/1/CASTRO_1995_RetornoFilologia.pdf>
- CEIA, Carlos (org). E-Dicionário de Termos Literários. (verbetes: Crítica Textual e Filologia). <<http://edtl.fcsh.unl.pt/>>
- FIORIN, Jose Luiz. Uma teoria da enunciação: Benveniste e Greimas. **Gragoatá**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 970-985, dec. 2017. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33544>>.
- _____(org.). **Introdução à linguística: I. Objetos teóricos**. São Paulo: Contexto, 2002.
- _____(org.). **Introdução à linguística: II. Princípios de análise**. São Paulo: Contexto, 2003.
- GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1983.
- GLOSSÁRIO de Crítica Textual do Mestrado em Edição de Texto da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (verbetes: Crítica Textual, Crítica Textual Antiga, Crítica Textual Moderna, Ecdótica, Filologia, Original). <<http://www2.fcsh.unl.pt/invest/glossario/glossario.htm>>
- MARIANI, Bethania; MEDEIROS, Vanise. Disciplinarização dos Estudos em Análise de Discurso. **Gragoatá**, [S.l.], v. 18, n. 34, july 2013. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/32956>>.
- MENDES, Marlene Gomes. ãA fidedignidade dos textos nos livros didáticos de Comunicação e Expressão no Brasil. In: **Anais do I Encontro de Crítica Textual: O Manuscrito Moderno e as Edições**. São Paulo: FFLCH-USP, 1987, p.163-75.
- ORLANDI, E. P. **O que é linguística**. São Paulo: Brasiliense, 2009.
- PAIVA, Aparecida et al. (org.). **No fim do século: a diversidade: o jogo do livro infantil e juvenil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Ensaio: ABREU, Márcia. **As variadas formas de ler**. p. 121-134.; WALTY, Ivete Lara Camargos. Pactos de leitura. p. 161-170.

PIOVEZANI, Carlos; SILVEIRA, Allice Toledo Lima da. O valor de Saussure para os estudos do discurso. **Gragoatá**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 1066-1086, dec. 2017. ISSN 23584114. Disponível em: <<http://www.periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33549/19536>>

RIBEIRO, Ana Elisa. **Escrever, hoje: palavra, imagem e tecnologias digitais na educação**. São Paulo: Parábola, 2018.

SAUSSURE, F. **Curso de Linguística geral**. São Paulo: Cultrix (qualquer edição dessa obra).

SILVA, Maximiano de Carvalho e. ãCrítica Textual : conceito ó objeto ó finalidadeö. In: <http://maximianocsilva.pro.br/doc7.htm>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. **Sobre o ensino de análise sintática**: história e redirecionamento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

ZILBERMAN, Regina. ãLeitura literária e outras leiturasö. **Gragoatá**. Niterói, n. 2, p. 143-157. 1 sem. 1977.

Niterói, 24 de setembro de 2021.

Professor Doutor PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES
Coordenador do Curso de Especialização em Leitura e Produção de Textos
Siape 1885656
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso MBA em Controladoria e Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	07/05/22	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.ufff@gmail.com

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/22 a 31/03/22

1.4. **Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail: secretaria.mba.ufff@gmail.com.**

1.5. Documentação:

1.5.1. Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).

1.5.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.5.3. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.5.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

1.5.5. Uma foto 3 X 4.

2. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

3. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/22 a 31/03/22

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866.

3.1.4 **Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com**

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/22 a 20/04/22

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/22 a 20/04/22

3.4. Divulgação do resultado

3.4.1 Data: 29/04/22

3.4.2 Horário: 17hs

3.4.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp / (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

3.4.4 Excepcionalmente, devido ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, a divulgação do resultado será realizada online, através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

3.5 Matrícula:

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.5.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4 Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 2.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 **Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será ministrado de forma remota online, em horário integral, aos sábados de 08 às 17 horas, através do Google Meet ou ferramenta semelhante;**

4.6 O funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, está regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 157/2020;

4.7 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.7.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.7.2 Aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso (TCC), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.8 Investimento:

4.8.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.8.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.8.3 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

Prof. JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	07/05/22	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.ufff@gmail.com

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/22 a 31/03/22

1.4. **Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail: secretaria.mba.ufff@gmail.com.**

1.5. Documentação:

1.5.1. Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).

1.5.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.5.3. Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.5.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

1.5.5. Uma foto 3 X 4.

2. Da Seleção.**2.1 Instrumentos de Seleção:**

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

3. Cronograma.**3.1 Inscrições :**

3.1.1 Data: 01/02/22 a 31/03/22

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866.

3.1.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

3.2. Análise curricular

3.2.2 Data: 01/04/22 a 20/04/22

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.2 Data: 01/04/22 a 20/04/22

3.4. Divulgação do resultado

3.4.1 Data: 29/04/22

3.4.2 Horário: 17hs

3.4.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone Celular/WhatsApp: (21) 99330-5866. E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

3.4.4 Excepcionalmente, devido ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, a divulgação do resultado será realizada online, através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

3.5 Matrícula:

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.6 Maior tempo de formado na graduação.

3.5.7 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4 Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 2.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será ministrado de forma remota online, em horário integral, aos sábados de 08 às 17 horas, através do Google Meet ou ferramenta semelhante;

4.6 O funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, está regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 157/2020;

4.7 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada a:

4.7.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.7.2 Aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso (TCC), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.8 Investimento:

4.8.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.8.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.8.3 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00.

Niterói, 01 de setembro de 2021.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Coordenador

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO INTERNO LABORATÓRIO DE MATERIAIS POLIMÉRICOS - LMPol

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais da UFF-EEIMVR para ocupar 03 vagas de estágio interno obrigatório a ser realizado no Laboratório de Materiais Poliméricos ó LMPol, vinculado ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT, localizado na Av. dos Trabalhadores, 420, Edifício Edil Patury, 1º andar ó sala A37, Vila Santa Cecília. CEP: 27255-125 ó Volta Redonda ó RJ. E-mail: jorgejuareztrujillo@id.uff.br.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 12 (doze) horas semanais, de forma remota com a possibilidade de atividade híbrida, seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 015, de 14 de outubro de 2021. A duração do estágio obrigatório será até completar 160 horas totais, ou o indicado no regulamento de estágio curricular do curso correspondente, no período de 03 de novembro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas dos primeiros 5 períodos do curso correspondente e estar matriculado em estágio supervisionado (VMT00023 ou VMT00086), devidamente comprovados através da apresentação do histórico atualizado.
- e) Ter disponibilidade para estagiar no período de 03/11/2021 a 12/02/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será do 21 ao 26 de outubro de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/heTAezsbzVqP548b6> até às 12 h do dia 26 de outubro de 2021.

4.3. Documentos necessários para a inscrição são:

- a) Histórico atualizado.
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- c) Carta de intenção.
- d) Comprovante de matrícula: inscrição na matéria estágio.
- e) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social ó obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa ó Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no dia 27 de outubro de 2021 através de análise da documentação enviada e entrevistas a se realizar a partir das 15 h, com agendamento por e-mail na plataforma Google agenda e meet.

6.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3. Instrumentos de Avaliação (média aritmética)

1. CR
2. Análise de carta de intenção
3. Entrevista.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) CR;
- b) Carta de intenção;
- c) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado aos inscritos via e-mail no dia 27 de outubro de 2021 a partir das 21 h.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância).

8.2. A data para apresentar recurso será o dia 28 de outubro de 2021.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de upload de arquivo .pdf para o e-mail denisehirayama@id.uff.br.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado por e-mail aos inscritos, no dia 29 de outubro de 2021.

9. DA REMUNERAÇÃO

Não haverá remuneração por se tratar de oferta de vaga para cumprimento do requisito de estágio obrigatório.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Endereço Residencial;
- e) Número de matrícula da UFF;
- f) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- g) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

11.DO**CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	21-26 de outubro de 2021
Data do processo seletivo (entrevista)	27 de outubro de 2021
Data de divulgação do resultado	27 de outubro de 2021
Data para apresentação de recurso	28 de outubro de 2021
Data de divulgação do resultado do recurso	29 de outubro de 2021
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	03 de novembro de 2021
Início do Estágio	03 de novembro de 2021

Volta Redonda, 20 de outubro de 2021.

JORGE JUÁREZ TRUJILLO

SIAPE 2263972

Responsável pelo Campo de Estágio

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.709 de 19 de outubro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCI	1714677	337	MAF - DEP DE FARMACIA E ADM FARMACEUTICA	030014/2010-49	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101709A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28326-6355 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

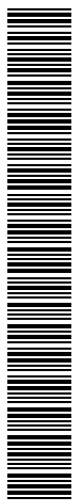
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.719 de 19 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101719A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28361-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matricula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2315418	23069.162944/2021-13 Mauricio de Souza Leao	D	ASSOCIADO	02	28/08/2019 a 28/08/2021	23/09/2021



UFFPPE202101719A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

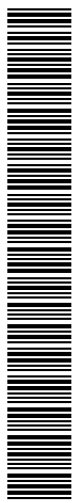
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.720 de 19 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE2021011720A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28362-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2392647	23069.164158/2021-51 Rut Amelia Diaz Ramos	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	21/04/2020	22/09/2021



UFFPPE202101720A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.725 de 19 de outubro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.156131/2021-94, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO CONEJERO, matrícula SIAPE n.º 2279476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Administração, a partir de 11/10/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n.º 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28193-5997 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



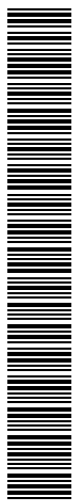
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.727 de 19 de outubro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.162094/2021-53, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE n.º 1804379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Direito Aplicado, a partir de 01/10/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n.º 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE2021011727A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28195-2725 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.732 de 20 de outubro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.165618/2021-68, resolve:

Art. 1.º- Dispensar **MARCELO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 1952862, como substituto eventual do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-3** para o qual foi designado através da Portaria n.º 65.562, de 04/11/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101732A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28344-7000 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.733 de 20 de outubro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.165618/2021-68, resolve:

Art. 1.º- Designar **MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2259946, como **Substituta Eventual do Superintendente da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-3**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101733A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28346-811 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.739 de 20 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.004274/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar LUCIA EILBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2155571, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria n.º. 966 de 12/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101739A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28394-424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.740 de 20 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.004274/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LUCIA EILBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2155571, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101740A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28395-424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.741 de 20 de outubro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.004274/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **JOSE COLAÇO DIAS NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2643124, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28396-424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.743 de 21 de outubro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens 11.5 e 11.12 do Edital n° 337/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União n° 68, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Específica composta por cinco membros e suplentes e Comissão Recursal composta por três membros e suplentes para realizar o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 11 do Edital n° 337/2019, dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto n° 9.739, de 28 de março de 2019.
2. Dando cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º e 2º, da Portaria Normativa n° 4/2018, fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão Específica e da Comissão Recursal, sendo divulgados seus currículos:



Comissão Específica:

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e mestrado em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2017, como membro da Comissão Específica de Verificação da Veracidade da Autodeclaração preenchida pelos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 212/2016.

Membro 2: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: cursando graduação em Ciências Contábeis na Faculdade São Judas Tadeu. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2017, como membro da Comissão Específica de Verificação da Veracidade da Autodeclaração preenchida pelos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 212/2016.

Membro 3: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: ensino médio. Formação complementar: participação na Oficina de formação de membros da Comissão de Heteroidentificação da UFF para o procedimento verificação/heteroidentificação dos candidatos do Sisu, com carga horária de 4 horas, e participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, no período de 2017 a 2019, como membro da Comissão de verificação/heteroidentificação dos candidatos do Sisu para ingresso na UFF.



UFFPPE202101743A



Membro 4: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Letras (Português/Literaturas) pela Universidade Federal Fluminense, graduanda em Letras (Português/Inglês) pela Universidade Federal Fluminense, mestranda em Letras e Linguística pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Formação complementar: participação em Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Fundamentos Conceituais e Contextualização da Luta Negra no Brasil, promovido pela Câmara de Políticas Raciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com carga horária de 60 horas, concluído em 2021.

Membro 5: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense, Especialização em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação em Curso de Heteroidentificação - IFSUL, carga horária de 60 horas.

Membro 6: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - preta; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: cursando graduação em Gestão de Recursos Humanos na Universidade Estácio de Sá. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas; atuação, em 2017, como membro da Comissão Específica de Verificação da Veracidade da Autodeclaração preenchida pelos candidatos aprovados, inscritos nas vagas reservadas a negros, no Concurso Público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos da UFF, regido pelo Edital nº 212/2016.

Membro 7: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - São Paulo. Formação acadêmica: bacharelado em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestrado em Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Comissão Recursal:



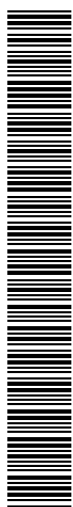
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28397-4686 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Membro 1: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Pernambuco. Formação acadêmica: graduação em Administração pela Faculdade Cândido Mendes. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 2: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá, mestrado em Justiça e Segurança pela Universidade Federal Fluminense e doutorado em andamento em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

Membro 3: Servidor técnico-administrativo da UFF; gênero - masculino; cor - parda; naturalidade - Bahia. Formação acadêmica: graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia, graduação em Ciências Naturais pela Universidade Federal da Bahia, mestrado em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia, doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pós-doutorado em Estudios de la Información pela Universidade Nacional Autónoma do México. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.

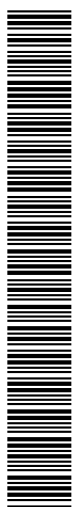
Membro 4: Servidora técnico-administrativa da UFF; gênero - feminino; cor - branca; naturalidade - Rio de Janeiro. Formação acadêmica: graduação em Fisioterapia pela ESEHA-Pestalozzi, pós-graduação em Gestão Pública pela Anhanguera. Formação complementar: participação na Oficina de Heteroidentificação promovida pela UFF, com carga horária de 6 horas.



UFFPPE202101743A



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101743A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28397-4686 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>